

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Lei nº 233/2010 - GP/PMP.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2010.

Que autoriza o Poder Executivo conceder reajuste salarial diferenciado aos servidores do Quadro Efetivo e Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

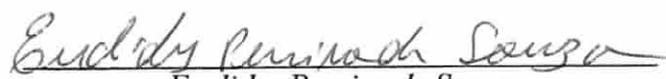
Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais do Quadro Funcional **Efetivo e Comissionado** um reajuste salarial no percentual de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) correspondente ao índice de aumento dado pelo Governo Federal ao mínimo vigente no país.

Inciso I – Conceder também aos Servidores Públicos Municipais do quadro funcional **Efetivo** que recebem como base acima de 510,01 (quinhentos e dez reais e um centavo) à R\$ 600,00 (seiscentos reais) o mesmo percentual de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento) dado ao mínimo vigente no país.

Art. 2º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais do quadro funcional Efetivo que recebem como base acima de R\$ 600,01 (seiscentos reais e um centavo) à R\$ 1.000,00 (um mil reais), o reajuste salarial no percentual de 6% (seis por cento), e aos demais servidores Efetivos com base salarial acima de R\$ 1.000,01 (um mil reais e um centavo), será concedido o percentual de 4% (quatro por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, 29 de janeiro de 2010.


Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Quadro Salarial de Funcionários Efetivos

SALÁRIO ANTES	SALÁRIO ATUAL	CARGO
9,68% (Nove virgula sessenta e oito por cento)		
465,00	510,00	Merendeira/Zeladora/ASD/Gari e outros
472,00	517,69	Visitador Sanitário/Técnico de Consultório Dentário – Agente de Endemias
478,36	524,66	Mecânico
480,00	526,46	Monitor do PETI
482,55	526,27	Auxiliar de Biblioteca
489,00	536,33	Auxiliar de Secretaria
496,00	544,00	Eletricista
501,36	549,89	Auxiliar de Enfermagem
507,00	556,07	Agente Fiscal
6% (seis por cento)		
609,00	645,54	Assistente Administrativo/Auxiliar de Eletricista
657,00	696,42	Auxiliar de Tesoureiro
657,00	696,42	Motorista/Tratorista
720,00	763,20	Laboratorista
4% (quatro por cento)		
1.018,00	1.058,72	Nutricionista
1.154,80	1.200,80	Psicólogo
1.154,80	1.200,99	Contador
1.154,80	1.200,99	Assistente Social
1.154,80	1.200,99	Bioquímico
1.697,50	1.765,40	Enfermeiras
1.154,80	1.820,00	Dentista
2.000,00	2.080,00	Médico